XI Congreso Argentino de Antropología Social, Rosario, 2014.

A regulação do trânsito nas ruas da cidade de São Gonçalo: refletindo sobre a construção da(s) identidade(s) dos guardas municipais.

Rocha, Talitha.

Cita:

Rocha, Talitha (2014). *A regulação do trânsito nas ruas da cidade de São Gonçalo: refletindo sobre a construção da(s) identidade(s) dos guardas municipais. XI Congreso Argentino de Antropología Social, Rosario.*

Dirección estable: https://www.aacademica.org/000-081/1640

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto*. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: https://www.aacademica.org*.

A regulação do trânsito nas ruas da cidade de São Gonçalo: refletindo sobre a construção da(s) identidade(s) dos guardas municipais.

Talitha Mirian do Amaral Rocha[1]

Introdução

Este trabalho tem como objetivo refletir a respeito da constituição da(s) identidade(s) que os guardas municipais de São Gonçalo-RJ estabelecem frente aos demais agentes que frequentam o espaço público. Dessa maneira, procura-se refletir sobre como se dá a atuação da Guarda Municipal de São Gonçalo em um contexto de ênfase na municipalização da Segurança Pública, analisando por meio da etnografia o trabalho dos agentes dessa instituição na atividade de regulação do trânsito das ruas da cidade. Procurarei enfatizar que o guarda municipal no contexto estudado é um agente representante do Estado que possui autoridade e conhecimento para controlar o espaço público a sua maneira, levando em conta as relações personalizadas e alguns critérios aplicados particularizadamente.

Este artigo tem como base a pesquisa que desenvolvo para minha dissertação de mestrado cuja finalidade é observar as práticas da Guarda Municipal de São Gonçalo durante a atividade de regulação do trânsito bem como as representações através das quais os agentes da instituição percebem o trabalho cotidiano. O trabalho ainda está em andamento e por isso os dados que aqui apresento são conclusões parciais desenvolvidas a partir da etnografia realizada em Alcântara, um bairro da cidade de São Gonçalo, desde novembro de 2013.

São Gonçalo foi escolhido para ser o local onde estou desenvolvendo minha pesquisa porque, além de eu já estar inserida em um contexto de pesquisas envolvendo a Guarda Municipal local, o que facilitou minha entrada em campo, o município vem sofrendo um crescimento populacional muito grande e que, ao que tudo indica, não vem sendo acompanhado de um controle e planejamento por parte do poder público. A cidade possui, de acordo com dados do IBGE de 2010, 999.728 mil habitantes, devendo ser impactada, ainda,

[1] Mestranda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense (PPGA-UFF), bolsista CAPES e Pesquisadora do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (InEAC - UFF) e do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (Nufep – UFF)

pela implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), o que poderá elevar esse número.

Ademais, o grande fluxo de veículos e falta de uma estrutura adequada para o trânsito em São Gonçalo fazem com que esta cidade (e mais especificamente o bairro de Alcântara) seja representada pela população como uma área propícia a acidentes de trânsito. Outra ideia bastante disseminada no imaginário da população é a de que, quando se trata de trânsito, São Gonçalo é uma "terra de ninguém", uma "terra sem lei". Nesse sentido, é fundamental compreender como os responsáveis pelas tarefas de fiscalização e monitoramento do trânsito realizam tal atividade e quais são os mecanismos que os guardas municipais utilizam para isso.

Num primeiro momento, irei enfatizar que algumas relações estabelecidas pelos guardas municipais nesse espaço são perpassadas por relações de reciprocidade, sejam elas direta ou indiretamente. Posteriormente, ressaltarei que o *bom senso* e a relação que o motorista estabelece com o guarda municipal são essenciais para a maneira como o agente interpretará e aplicará as regras gerais no espaço público em questão, demonstrando a importância das relações que o agente estabelece para a análise.

As relações de reciprocidade

Uma atividade cabível a Guarda Municipal de São Gonçalo é fiscalizar, autuar e aplicar multas àqueles motoristas que cometem alguma infração prevista na lei. Em relação à autuação, o Código de Trânsito Brasileiro prevê as situações em que deverá ser lavrado auto de infração ao condutor. Foi possível observar durante o trabalho de campo que os guardas municipais não multam todos os infratores que observam durante sua atuação. Muitos deles me disseram que é impossível multar todos motoristas que cometeram alguma irregularidade, haja vista que o trabalho deles também prevê outras atividades, como por exemplo, "fazer o trânsito fluir". Um guarda municipal certa vez me disse o seguinte: "Eu só consigo multar quando não preciso puxar o trânsito, quando o trânsito está tranquilo, como hoje. Mas também não multo tudo não". No caso desse guarda municipal, ele disse que prefere multar aqueles motoristas que estão sem cinto de segurança, já que "muitos motoristas não respeitam essa lei". Já outro guarda municipal, que fica localizado em outro posto, disse:

> "Eu multo mais quando vejo pessoas falando no celular. Porque o cinto é a vida da pessoa, a pessoa está colocando ela própria em risco. Já o celular não, ela coloca ela, os passageiros, os outros motoristas e eu em risco. Por isso, no celular eu não perdôo, multo mesmo."
>
> (Cássia[2], guarda municipal há 5 meses)

Nesse sentido, é possível observar que cada guarda municipal possui alguns critérios para exercer sua discricionariedade já que nem todos possuem o costume de multar as mesmas infrações. O que me cabe procurar entender durante o trabalho de campo, entretanto, é se os critérios que os guardas municipais usam para escolher quais infrações merecem mais a sua atenção são universais ou aplicados particularizadamente. Algumas situações observadas em campo me levaram a reflexão desse aspecto. Em uma delas, foi presenciado um conflito entre um guarda municipal e um motorista que estava trabalhando para uma empresa de telefonia. O motorista havia parado o seu carro em cima da calçada e na esquina de um cruzamento sem pedir autorização do guarda para tal ação. Estava um pouco distante e por isso não consegui escutar o que o guarda falou assim que abordou o motorista, somente consegui escutar o motorista falando em um tom de voz elevado: "Você não quer que eu trabalhe? Eu estou fazendo meu trabalho, não posso sair daqui!". Posteriormente, perguntei para o guarda o que tinha acontecido, ele me respondeu:

> "O cara acha que é só ir gritar comigo e pronto, Não é assim não. Fui lá, disse que ele não pode parar ali, ele respondeu pra mim gritando, me falou que estava fazendo seu trabalho. Eu deixei quieto disse que ia fazer o meu trabalho também. Tive que notificar, não pode ficar gritando assim comigo não. Depois ele veio me perguntar se eu multei ele, eu disse que tinha notificado ele sim."
>
> (Guilherme, guarda municipal há 7 meses)

É possível perceber, portanto, que a atitude do motorista em falar *gritando* e em um tom de voz elevado influenciou na maneira que o guarda municipal agiu, multando o motorista pela infração. Contudo, no mesmo dia, foram observadas duas outras situações que apesar de terem acontecido na mesma rua tiveram um desfeche diferente da anterior. Em uma delas, o *condutor*, antes de parar irregularmente do outro lado da rua, pediu permissão ao guarda para tal manobra, procurando justificar a necessidade de o fazer. O guarda, por sua

[2] Optei por usar nomes fictícios tendo em vista a preservação da identidade dos entrevistados de modo a evitar efeitos indesejados.

vez, autorizou a ação. Na outra situação, um motorista parou o carro em cima da calçada, na outra esquina da rua, e começou a descarregar algumas caixas para começar a montar uma barraca com alguns produtos que iria vender. O guarda, ao se aproximar, cumprimentou o motorista com um abraço e posteriormente o agente me disse que aquela barraca era da mulher de um guarda municipal e por isso não teria problema estacionar o carro dela ali.

Desse modo, percebe-se que os tipos de relação estabelecidos entre o guarda municipal e o motorista influenciam diretamente a decisão do agente sobre se deve ou não aplicar a multa, o que, por conseqüência, revela a inexistência de um critério universal para a sua aplicação. Aqueles motoristas que impõem um comportamento autoritário ao guarda não conseguem permissão para realizar alguma manobra irregular e, caso realizem, são notificados por isso. Já aqueles que possuem uma relação pessoal com o guarda ou que pedem autorização falando com o agente sem gritar não são multados e possuem autorização para parar em algum local indevido.

Muitos guardas disseram que se sentiam desrespeitados quando alguns motoristas, por meio de gritos e com um tom de voz elevado, pediam para fazer alguma manobra irregular. Percebi que os principais atos considerados pelos guardas como desrespeitosos estão relacionados à imposição inadequada da voz e dos termos acionados pelo motorista infrator ao pedir um tratamento privilegiado ou diferenciado para o seu caso. Dessa maneira, quando alguém exige um tratamento diferenciado querendo parar em um local proibido, por exemplo, por meio de gritos, gestos rudes e impondo um tom considerado por eles como autoritário, o privilégio é negado, dado que os guardas se sentem desrespeitados com tal atitude. Foi possível perceber que a multa pode ser utilizada como uma forma de retaliação àquele motorista que age com falta de respeito para com o guarda. Ou seja, os guardas municipais se sentem desrespeitados por certas atitudes dos motoristas e por isso utilizam a multa como uma forma de punição para esses casos. Para exemplificar esta situação um guarda disse o seguinte:

> “Um dia desses, veio um carro de som de propaganda eleitoral e parou no meu setor onde não podia. Eu e o meu colega fomos até lá, pedimos para ele sair e ele disse: ‘você tem o seu chefe, não tem? Então eu também tenho o meu, por isso eu só saio daqui quando ele pedir’. Pô, fiquei puto com isso! Se o cara tivesse pedido com um jeitinho, eu até deixaria, mas ele veio todo cheio de marra. Ai depois veio o vereador fazer pressão e eu continuei dizendo que não podia parar ali. Foi até então que ele ligou para o Comandante pedindo para que liberasse. Depois disso tive que liberar porque o comando ligou pra gente.”

(Pedro, guarda municipal há 06 anos)

Assim, caso algum motorista aborde o guarda com "um jeitinho", isto é, sem gritos ou imposições inadequadas de palavras, privilégios podem ser concedidos a ele. Esse "jeitinho", mencionado pelo guarda municipal explicita a "cordialidade" e a "malandragem" enfatizadas por Da Matta (1997) como o código, por excelência, das relações e da moralidade pessoal no Brasil. Já o outro lado dessa moralidade, representado pelo ritual do "sabe com quem está falando?", que também pode ser enxergado no exemplo que o guarda deu, representa a negação do jeitinho, dado que se trata de algo que é imposto de forma vociferada e verticalizada. Em um, você obriga o outro a atender a sua solicitação pelo emprego de uma dimensão autoritária e hierarquizadora. Já no outro, por meio da "cordialidade" e da "malandragem" você estabelece um princípio de reciprocidade que, ao fim e ao cabo, pode ser lido como universal e indireto, dado que em um momento você dá e no outro você recebe, mas no final todos acabam ganhando.

O ritual "sabe com quem está falando?" evidencia o domínio básico da pessoa, noção que, segundo Da Matta, é próprio do espaço da casa, onde vigem as relações familiares, de intimidade e do sentimento de autoridade. O comportamento do brasileiro de origem escravista e aristocrática revela que a cultura da casa é levada para a rua, o que não permite um funcionamento das regras de forma igualitária para todos. Ou seja, não há uma universalização para a aplicação das regras e as leis não são aplicadas de forma impessoal. De maneira contrária, é aplicado "o código das relações e da moralidade pessoal". Portanto, nestes casos, a pessoa merece um tratamento diferencial, ao passo que o indivíduo, "é o sujeito da lei, foco abstrato para quem as regras e a repressão foram feitas" (DAMATTA, 1997, p. 218).

Tal comportamento sugere também uma desarticulação entre duas dimensões da vida social no Brasil. Enquanto no âmbito da esfera pública se predomina valores do liberalismo como a igualdade de direitos, no plano do espaço público[3] as interações cotidianas são marcadas por perspectivas hierárquicas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002). Como consequência desse processo, práticas de discriminação cívica fazem parte do cotidiano dos

[3] Esfera pública é aqui entendida como "o universo discursivo onde normas, projetos e concepções de mundo são publicizadas e estão sujeitas ao exame ou debate público". Já espaço público é definido como "o campo de relações situadas fora do contexto doméstico ou da intimidade onde as interações sociais efetivamente têm lugar" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002, p.12)

atores nas relações do espaço público. Kant de Lima (1995) demonstra que essa desarticulação entre esfera e espaço público se opõe ao discurso jurídico-político a favor de princípios igualitários, compondo, portanto, o "paradoxo legal brasileiro".

Ainda se tratando dessa relação com a população, durante outro momento do trabalho de campo, no início da pesquisa, um agente ressaltou que os guardas que trabalham em *trânsito de bairro* ganham, em certas vezes, alguns *presentinhos* dos moradores locais. Na sua concepção, aquilo não era visto como corrupção já que era dado pela população como forma de *gratidão*. O presente poderia ser dado com a finalidade de estimular que o guarda continuasse trabalhando na mesma localidade ou ainda como uma forma de *agrado* pelo guarda ter *aliviado* alguma situação irregular. Como disse o entrevistado: "Eu mesmo quando já trabalhei em trânsito de bairro eu tomava café em uma padaria e não pagava nada".

Em uma determinada situação, um guarda estava contando para mim e para outro guarda municipal que não aceitou o suco que o motorista tinha deixado para ele para não precisar "ficar devendo nada", isto é, para não ter que deixar o motorista parar em local irregular só porque recebeu o *presentinho*. Outro guarda municipal, entretanto, disse que se fosse ele aceitaria, já que ele não havia pedido nada e aquilo era só um *agrado*. Na sua concepção, ele achava errado pedir, mas se um motorista quisesse deixar uma água paga depois que retirasse o carro ele não veria problema, visto que o motorista fez por vontade própria.

É possível perceber, assim, o estabelecimento informal de um princípio de reciprocidade direta nas relações existentes entre a população e os guardas municipais. Aquilo que se troca, que é dado, recebido e às vezes retribuído, no caso, não é necessariamente um bem material podendo, também, ser uma atitude que, tal qual analisado por Marcel Mauss em "O Ensaio sobre a Dádiva" (1974), estabelece um vínculo simbólico entre aquele que dá e aquele que recebe. Nesse sentido, caso o motorista vá abordar o guarda municipal com *jeitinho* para pedir algum tratamento diferenciado com relação às leis de trânsito (como parar em local proibido por exemplo) ele poderá, eventualmente, receber em troca do guarda o consentimento para tal ação. Ou, da mesma forma, quando o guarda que trabalha no "trânsito de bairro" alivia alguma situação, ele poderá receber em troca de algum morador um "presentinho" como forma de "agrado".

Mello (2011) já demonstrou, ao tentar compreender como se dá as relações de conflito entre os guardas municipais de Niterói e os camelôs, que as relações de reciprocidade

construídas entre esses atores no passado foram rompidas pelos guardas municipais na conjuntura do recadastramento e ordenamento urbano em 2005, com base em um tratamento repressivo oferecido aos camelôs. Naquele contexto, assim como nas vezes em que o motorista tenta impor sua infração ao guarda por meio de gritos e gestos rudes, um princípio de reciprocidade foi rompido. A não retribuição, muito mais do que a não aceitação da substância do doador, representa, nesses casos, em atos de "desconsideração", onde uma das partes se sente desrespeitado com a atitude do outro. Portanto, o conflito e a possível percepção do insulto ou desrespeito estão relacionados com a ausência da dádiva (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002).

Bom senso

A observação permitiu identificar que alguns agentes consideram que a primeira medida a ser tomada frente alguma infração é a conversa, através do uso do *bom senso*. Tal categoria é usada, por exemplo, para justificar uma atitude em que o guarda municipal prefere não multar o motorista frente a *pequenas infrações de trânsito*. Em uma das conversas ocorridas durante a pesquisa, um guarda alegou que é necessário usar o *bom senso* nos casos que um motorista realizará uma rápida parada para ir à farmácia ou caso um usuário de cadeira de rodas tenha que sair de um veículo, por exemplo. Certa ocasião estava na calçada observando o trabalho de um guarda municipal enquanto ele estava no meio da rua *puxando o trânsito*. Assim que o sinal fechou, ele veio até mim e disse:

> "Tá vendo aquela caminhonete preta ali, ela está parada irregularmente [a caminhonete estava parada numa esquina e perto do sinal de trânsito]. Eu vou lá, vou falar com ela para sair [o carro saiu nesse momento]. Está vendo nem precisou, mas se ela continuasse ali eu teria que pedir para ela sair e se o cara insistisse eu teria que multar. Mas dá uma olhadinha mais para trás, tem uma Kombi branca, não tem?! [confirmo que sim]. Então essa Kombi é daquele carinha que vende batata frita ali, numa barraca um pouco mais na frente do carro. Ele para ali todo dia, por volta das 18 horas, para descarregar as suas coisas e pegar o que precisa depois. Eu não vou deixar ele parar? Ele para ali todo dia, é o ganha pão dele, não vou deixar? Tenho que deixar, é diferente do outro cara. Então Talitha, eu tenho que ter bom senso, tenho que saber quando posso deixar parar e quando não posso."
>
> (Thales, Guarda municipal há 5 meses)

Dessa maneira, percebe-se que os agentes da Guarda Municipal avaliam e julgam cada situação particular a partir do uso do que chamam genericamente de *bom senso*, tomando suas decisões com base em cada caso específico. A antropóloga Kátia Sento-Sé Mello, em seu livro "Cidade e Conflito: Guardas Municipais e Camelôs" (2011) também foi informada que o *bom senso* orienta a ação dos guardas municipais de Niterói. A autora observou que nesse contexto, a categoria "implica em considerar as dimensões subjetivas e objetivas do saber prático como uma lógica possível de práticas profissionais que, no entanto, são consideradas destituídas de conhecimento teóricas e, por isso, menos legítimas (2011, p.135)". Ela apontou também que o uso dessa prática estava relacionada à socialização de tradição inquisitorial, reconhecida por não explicitar as regras e ser baseada em um saber construído pela suspeição (KANT DE LIMA, apud MELLO, 2011).

Miranda (2002) também aponta, ao desenvolver seu trabalho a respeito dos rituais de passagem dos auditores-fiscais, que esses agentes também fazem uso do *bom senso* para avaliar as situações cotidianas que estão inseridas. Naquele contexto, a autora percebeu que o *bom senso* estava relacionado com o poder discricionário do agente já que eles agiam levando em conta relações personalizadas e não as leis e regulamentos universais. Da mesma forma, o bom senso observado no caso de São Gonçalo está relacionado com a discricionariedade que os guardas utilizam ao avaliar se irá multar ou não os motoristas ou se irá deixá-lo ou não cometer infrações sem serem notificados por isso, assim como demonstrado no exemplo acima.

Os guardas que entraram a pouco tempo na Guarda Municipal de São Gonçalo ressaltaram que durante o curso de formação que eles participaram, realizado pelos próprios agentes que já estão há muito tempo na instituição, foram constantemente enfatizado a necessidade de se ter *bom senso* ao trabalhar no trânsito. Contudo, os mesmos guardas realçaram que só é conseguiram entender as situações em que é preciso usar o *bom senso* trabalhando nas ruas. Ou seja, mesmo que os guardas municipais mais antigos tenham tentado ensinar aos recém concursados quais são os casos que se deveriam usar o *bom senso* isso não foi possível já que esse é um saber que é compreendido na prática e que só é apreendido exercendo as funções de um guarda municipal. Kant de Lima (1995), demonstra, de maneira parecida, que os policiais agem segundo a ética policial, entendida como "um conhecimento das praxes policiais, um conhecimento 'prático', isto é, um conhecimento que só se aprende exercendo as funções policiais" (1995, p.74) . Essa "ética policial" é vista como base para o

costume policial de interpretar de maneira autônoma a lei e, juntamente com as "malhas" judiciárias, se constituem como elementos importantes para a própria constituição da identidade do policial.

Da mesma maneira, considero que o bom senso é um elemento importante para o processo de construção das identidades que os guardas municipais de São Gonçalo se atribuem, assim como lhes são atribuídas. A identidade dos guardas municipais, como a de qualquer grupo ou instituição, é criada e mantida, no caso, por meio de um processo relacional. Isso quer dizer que as maneiras como os guardas municipais se definem enquanto tais não são dadas *a priori* e sim construídas por meio das relações estabelecidas entre eles e o seu entorno social (BARTH, 2000). Nesse sentido, faz parte da análise que estou desenvolvendo durante minha pesquisa procurar compreender os elementos, como o bom senso, que interferem nas relações que os guardas estabelecem com os outros agentes que também frequentam o espaço público e que de certa maneira são importantes para a própria constituição da identidade do guarda municipal.

Ainda se tratando da relação entre motoristas e guardas municipais, certo dia, estava acompanhando o trabalho de um guarda municipal na esquina de uma rua, quando um motorista veio até o guarda empurrando sua moto. O motorista veio perguntar o motivo de ter sido multado, o guarda, por sua vez, disse que era seu colega que havia multado porque a moto estava estacionada "no meio da calçada" e estava atrapalhando os pedestres a atravessarem. O motorista retrucou dizendo que não havia na calçada uma placa de proibido estacionar. O guarda respondeu falando que todo motorista deve saber que na calçada é proibido estacionar mesmo não havendo placa. Após o motorista ir embora sem escutá-lo, o agente ligou para seu colega e disse: "Sabe quem veio falar comigo?! Aquele cara que parou a moto no meio da calçada. Pode notificar ele, ele chegou cheio de marra para falar comigo."

Nesse caso presenciado, assim como em outros descritos nesse artigo, é possível observar que as partes envolvidas trocaram animosidades e ofensas, elementos que também fazem parte das relações de reciprocidade. Entretanto, é possível associar o exemplo acima, como também as demais situações etnográficas descritas, com o que Kant de Lima (2001) já demonstrou a respeito de como o espaço público é encarado no Brasil. O autor enfatiza que tudo aquilo que é caracterizado como público no Brasil está relacionado com algo que é controlado e apropriado particularizadamente pelo Estado, como um lugar onde tudo seria permitido até que seja proibido ou reprimido por algum agente representante do Estado. O espaço público não é considerado como um espaço coletivo que deve ser negociado por

aqueles que dele fazem parte e, por conta disso, as regras que regem a utilização desse espaço não são universais e sim gerais, ou seja, apesar de serem as mesmas regras para todos, elas não se aplicam a todos da mesma maneira. Foi abordado até aqui, que no caso de São Gonçalo, as regras que os guardas municipais utilizam para dar multas e para permitir que os motoristas cometam alguma infração sem serem notificados não são aplicadas de maneira universal e sim particularizadamente. Desse modo, o bom senso e a relação que o motorista estabelece com o guarda municipal são essenciais para a maneira como o agente interpretará e aplicará a regra naquele espaço público.

Portanto, é possível perceber que a aplicação das regras é eminentemente interpretativa e uma de suas bases de referencia é a posição que o agente se encontra na hierarquia (KANT DE LIMA, 1995). As partes, além de serem diferentes, são também desiguais e por isso carecem de um tratamento diferenciado. Essas partes devem também se complementar harmonicamente de maneira que o interesse do todo, que é distinto do interesse de todos, prevaleça sobre o interesse das partes. Kant de Lima (1995) representa esse modelo de sociedade como uma pirâmide, onde a base e o topo não são iguais, a sociedade é segmentada e seus elementos estão sempre em competição. As regras, nesse espaço, muita das vezes não são explicitadas e com isso o comportamento em público é marcado por uma imprevisibilidade, nunca se sabe qual será a interpretação adequada das regras que serão aplicadas. Portanto, em um primeiro momento, tudo parece possível a todos, como por exemplo estacionar na calçada, até que alguém dotado de autoridade, nesse caso o guarda, proíba ou reprima tal atitude. Desse modo, nesse contexto, o guarda municipal é um agente representante do Estado que possui autoridade e conhecimento para controlar o espaço público a sua maneira, usando o *bom senso* para uma interpretação e aplicação particularizada das prescrições gerais (KANT DE LIMA, 2001).

Considerações Finais

Um dos primeiros trabalhos com Guardas Municipais foi realizado por Miranda, Mouzinho e Mello, em 2003, quando as autoras analisaram como os guardas municipais de Niterói estavam lidando com os conflitos de rua que aconteciam entre eles e os camelôs, algo que estava constantemente na mídia naquela época. Esse trabalho, além de ser pioneiro, é

importante porque demonstra que não havia uma identidade institucional clara para a Guarda Municipal estudada, já que seu papel institucional não era reconhecido, tanto por parte da população quanto pelos próprios guardas municipais, e nem tinha um estabelecimento de critérios de quais seriam as funções que ela deveria desempenhar, o que contribuía para uma série de conflitos e ambigüidades em relação a sua atuação.

As autoras apontam que a falta de uniforme adequado, o desconhecimento do regimento oficial da Guarda Municipal e a tensão em relação ao desempenho de suas atividades colaborava para a falta dessa identidade institucional clara. Ao longo desses onze anos, diversos outros trabalhos antropológicos foram realizados tomando como base outras Guardas Municipais[4] ressaltando diferentes realidades e conjunturas vividas por instancias em todo o país. Entretanto é interessante ressaltar que o acúmulo de funções que as inúmeras Guardas Municipais exercem pelo Brasil afora não são necessariamente o problema. O desafio, no caso, "está relacionado à indefinição do seu papel na segurança pública" (MIRANDA, FREIRE E PAES, 2008, p 51).

No Brasil, a questão da segurança pública é formalmente tratada pelo Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública, que é composto por diversos órgãos do Poder Executivo a nível federal, estadual e municipal[5]. Os últimos programas e planos de segurança pública desenvolvidos no país têm buscado incentivar as ações elaboradas pelos municípios, estimulando uma aparente descentralização do poder federativo e estadual no que concerne à tomada de decisão no âmbito das políticas de segurança pública. Contudo, percebe-se que esse esforço tem esbarrado num histórico de centralismo político que faz com que tais medidas permanecem submetidas à regulação federal. O que acontece, no caso, portanto, não é propriamente a descentralização, mas uma desconcentração das políticas de segurança pública desenvolvidas em âmbito municipal, posto que estão diretamente submetidas às tomadas de decisão e aos recursos oferecidos pelos órgãos federais.[6]

Azevedo e Vasconcelos (2011) evidenciam em seus trabalhos que a falta de integração sistêmica presente no Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública, fruto muita vezes das disputas por prerrogativas entre as agências que o compõe, prejudicam significativamente a

[4] Alguns desses trabalhos podem ser vistos em MIRANDA, PAES E FREIRE (2008), MISSE E BRETAS (2010), MELLO (2011) VERISSIMO (2009), AZEVEDO (2012), MELO (2013)

[5] A atuação desse sistema, além da segurança pública, também abarca as atividades relacionadas à justiça criminal e execução penal.

[6] Além disso, na prática, grande parte das políticas de segurança pública é elaborada e desenvolvida pelo poder estadual.

eficiência desse sistema. Entretanto, a partir dos pontos abordados nesse artigo, é possível perceber que apesar de não se observar uma noção clara de conjunto e de interdependência entre os órgãos e instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública não é possível analisar a Guarda Municipal de São Gonçalo sem levar em consideração as relações que seus agentes estabelecem com os demais que também ocupam o espaço público.

Foi observado que as relações de reciprocidade interferem na maneira como os guardas municipais interpretaram as regras que são aplicadas no espaço público. Dessa maneira, caso o motorista aborde o guarda com *jeitinho* ou cordialidade privilégios podem ser concedidos a ele. Ou, da mesma forma, se o motorista infrator falar com o guarda municipal *cheio de marra* para explicar sua situação ele poderá, eventualmente, receber uma multa. Esse princípio de reciprocidade direta e indireta existente nas relações entre a população e os guardas municipais estabelece vínculo simbólico entre aquele que dá e aquele que recebe (MAUSS, 1974). Caso uma das partes não retribui e quebra esse vínculo a outra se sente desrespeitada e essa atitude pode ser considerada como um ato de "desconsideração" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002)

Em relação ao trabalho do guarda municipal foi visto também a importância do uso do *bom senso* para o agente identificar os momentos em que se deve ou não deixar o motorista parar em algum local proibido, por exemplo. Assim como demonstrado por Miranda (2002), no caso apresentado o uso de tal categoria também está relacionado com o poder discricionário do que o guarda utiliza para avaliar as situações cotidianas levando em conta as relações personalizadas e não as leis e regulamentos universais. Foi visto também que o bom senso, enquanto um saber apreendido na prática, é um elemento importante para a constituição da identidade do guarda municipal. Quando se trata da identidade que os guardas possuem foi relevado que ela não é dada e sim construída por meio das relações estabelecidas entre eles e o seu entorno social.

Desse modo, o bom senso e a relação que o motorista estabelece com o guarda municipal são essenciais para a maneira como o agente interpretará e aplicará a regra naquele espaço. Foi enfatizado que o contexto estudado possui características comuns do espaço público brasileiro. O espaço público não é visto enquanto algo coletivo e sim como um espaço que é controlado e apropriado particularizadamente pelo Estado e onde as regras não são aplicadas para todos da mesma forma. Para tanto, quando se vale da aplicação das regras,

percebe-se que ela é eminentemente interpretativa e uma de suas bases de referencia é a posição que o agente se encontra na hierarquia (Kant de Lima, 1995; 2001). O autor representou esse modelo de sociedade enquanto uma pirâmide já que a base e o topo não são iguais, as partes estão sempre em competição e em busca de um tratamento diferenciado.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Joelma de Souza de. *Registrar Para Quê? Uma análise aas formas de registro dos atendimentos da Guarda Municipal De São Gonçalo (RJ)*. 2012. 166 folhas. Dissertação de Mestrado em Antropologia - Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2012.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de ; VASCONCELLOS, F. B. . O Inquérito Policial em Questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre a fragilidade do modelo brasileiro de investigação criminal. *Sociedade e Estado* (UnB. Impresso), v. 26, p. 59-75.

BARTH, Fredrik. (2000). *Grupos Étnicos e suas Franteiras*. In: LASK, Tomke (org.) O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. (2002). *Direito Legal, insulto moral:* dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA.Rio de Janeiro: Relumé Dumará.

DA MATTA, Roberto. (1997). *Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*.(6 ed.) Rio de Janeiro: Rocco.

KANT DE LIMA, Roberto. (1995). *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos* (2a ed.). Rio de Janeiro: Forense.

_____. (2001). "Carnavais, malandros e heróis: o dilema brasileiro do espaço público". In: GOMES, L.G.; BARBOSA, L. (orgs.) O Brasil não é para principiantes: carnavais, malandros e heróis 20 anos depois. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

MELO, Francisco J.P. (2013). *Práticas e representações na Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes*, Dissertação de Mestrado em Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

MELLO, Kátia Sento Sé. (2011). *Cidade e Conflito: guardas municipais e camelôs*. Niterói: EDUFF.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. (2002). De Bacharéis a Autoridades: os rituais de passagem dos auditores-fiscais. *Revista Teoria e Pesquisa*, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, n. 40 – 41.

_____; MOUZINHO Gláucia Maria Pontes; MELLO, Kátia Sento Sé. (2003). Os conflitos de rua entre a Guarda Municipal e os "camelôs". *Comum*, vol. 8, nº 21, julho/dezembro de 2003, p. 39-65.

_____; PAES, Vivian Ferreira. ; FREIRE, Letícia Luna . (2008). A gestão da segurança pública municipal no estado do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 3, p. 30-54.

_____. (2010). Informação, análise criminal e sentimento de (in)segurança: considerações para construção de políticas públicas de segurança. In: PINTO, A. S. & RIBEIRO, L. M. L. (orgs.). *A análise criminal e o planejamento operacional*. Rio de Janeiro: Rio-Segurança.

MISSE, Michel e BRETAS, Marcos Luiz. (2010). *As Guardas Municipais no Brasil:* diagnóstico das transformações em curso. Rio de Janeiro: NECVU/IFCS/UFRJ; Booklink.

MAUSS, Marcel. (1974) Ensaio sobre a Dádiva forma e ração da troca nas sociedades arcaicas.

In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: EDUSP.

VERÍSSIMO, Marcus A. (2009) *"De sol a sol", em luta por um lugar ao sol: a Guarda Municipal e os ritos, conflitos e estratégias do espaço público carioca*. Dissertação de Mestrado em Antropologia- Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói.